



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2731 – Ano 12 Terça-Feira, 25 de maio de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Editais de Consolidação de Débito Fiscal de ISS.....	3
Editais de Notificação.....	4
Extratos.....	8
Comunicado.....	9
Aviso de Licitação.....	9
Aviso de Anulação.....	13

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 768/21, de 28 de abril de 2021.

Altera membro constante do Decreto SG/nº 688/21 que nomeia a Comissão de Concurso Público para a Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990 e demais dispositivos legais,

DECRETA

Art.1º- O inciso IV do art. 1º do Decreto SG/nº 688/21, de 9 de abril de 2021, passa a ser substituído pelo seguinte membro:

Art. 1º.....

[....]

IV – **Luara Aparecida Pottratz Alves de Souza** - matrícula 55.816

[....]

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de abril de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 810/121, de 7 de maio de 2021.

Concede função de confiança – FC-6.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar nº 315 de 11 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER,

ao servidor **SERGIO MATEUS MADEIRA**, matrícula nº 55.942, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a função de confiança de Coordenador de Unidade de Saúde – FC-6, a partir de 5 de maio de 2021.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 871/21, de 20 de maio de 2021.

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 264/21, de 15 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 608754 de 03/05/2021 e de conformidade com o § 2º do art. 22 da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir de 21 de maio de 2021, os efeitos do Decreto SG/nº 264/21, que alterou a carga horária de trabalho de **LEIS PAULO DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 56.487, ocupante de cargo efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, ficando restabelecida a carga horária de 40 horas semanais para a qual foi nomeado através de Decreto SA/nº 814/16, resultante da classificação no Concurso Público realizado de acordo com o Edital nº 001/2016.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 872/21, de 20 de maio de 2021

Altera a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC, para o biênio 2021-2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.494, de 2 de outubro de 2014 e suas posteriores alterações pelas Leis nº 6.884 de 18 de maio de 2017 e 7.035 de 20 de outubro de 2017, e do regimento interno aprovado pelo Decreto SG/ nº 777/18, de 9 de julho de 2018 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/1990, resolve:

ALTERAR

a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Criciúma – COMPIRC instituído pelo Decreto SG/nº 551/21, conforme segue:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL**e) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**

Titular: Munique do Nascimento

Suplente: Andreza de Souza Silva

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

g) Movimento Organizado Maura Martins Vicência

Titular: Raquel Damazio Costa

Suplente: Maria Estela Costa da Silva

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de maio de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

Editais de Consolidação de Débito Fiscal de ISS

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 1449 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **CENTRAL SOM COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME**CNPJ/CPF: **12.670.834/0001-93**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **53/2021**Valor do Documento: **R\$ 653,10**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 21 de maio de 2021.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.084**Celito Heinzen Cardoso** – Secretário da Fazenda**EDITAL 1450 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS****SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **OSNI TEODORO DOS SANTOS & CIA LTDA ME**CNPJ/CPF: **09.159.099/0001-43**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **97/2021**Valor do Documento: **R\$ 569,95**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 21 de maio de 2021.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.084**Celito Heinzen Cardoso** – Secretário da Fazenda

EDITAL 1451 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS**SECRETARIA DA FAZENDA / 2021**Contribuinte: **ROBSON VECHI LOPES**CNPJ/CPF: **74.195.355/0001-10**Consolidação Fiscal de ISS n.º: **127/2021**Valor do Documento: **R\$ 2261,49**

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 21 de maio de 2021.

Fernando Ramires Coleti – Fiscal de Rendas e Tributos – Matrícula 57.084

Celito Heinzen Cardoso – Secretário da Fazenda

Editais de Notificação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 086

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, para o atendimento ao previsto nas Leis nº 6.860/17 e lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver um prazo de 20 (vinte) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, **sem que tenha sido tomada nenhuma providência**, conforme certificado pela fiscalização, será lavrado um Auto de Infração, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) x UFM – Unidade Fiscal do Município, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cadastro	Nome	Notificação	10XUFM
3798	Vansurlei Pedro Nunes	8962	10XUFM
7360	Vilma Marlene Boff	8974	10XUFM
7361	Vilma Marlene Boff	8975	10XUFM
37249	Rafaela Carlim Monteiro	9215	10XUFM
19248	João Inacio de Avila	9011	10XUFM
25660	João Inacio de Avila	9025	10XUFM
965953	Enio José Kulkamp	8966	10XUFM
7580	Vitalino Baschiroto Administradora De Bens LTDA.	8939	10XUFM
16788	Julio Cesar Andrade Pacheco	9131	10XUFM
1801	Damiani Gestão e Administração Ltda	8960	10XUFM
38458	J.S. Administração de Bens Moveis e Imóveis Ltda	9044	10XUFM
971543	Jeverson Rosa Alexandre	9252	10XUFM
19697	Rafael Rodrigues Vieira	9233	10XUFM
981289	Rafael Rodrigues Vieira	9236	10XUFM
26785	Metalurgica Bertan Ltda	9304	10XUFM
954837	Julia Silva Zalasik	9173	10XUFM
994966	Otavio Zanatta Luciano	9224	10XUFM
46866	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	9264	10XUFM
46865	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	9265	10XUFM
46836	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	9261	10XUFM
46837	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	9260	10XUFM
46838	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	9259	10XUFM
852765	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	9277	10XUFM

852769	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	9276	10XUFM
852779	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	9273	10XUFM
46864	Arieli Administração de Bens e Participações LTDA	9266	10XUFM
102786	Norma Inez Milioli	9306	10XUFM
102785	Norma Inez Milioli	9305	10XUFM
952157	Silvano de Oliveira Luiza	9222	10XUFM
25420	Tairini Buzzanello Borges	9040	10XUFM
995001	Ana Carolina Rocha dos Santos	9232	10XUFM
27840	AML Apoio Administrativo Ltda	9139	10XUFM
965272	Rede Ferroviária Federal S.A	9167	10XUFM
37056	Nilton Cacciatori	9142	10XUFM
11264	Aristorides Vieira Stadler	8916	10XUFM
11263	Aristorides Vieira Stadler	8917	10XUFM
956573	Gilson Emilio Leutz	9369	10XUFM
26907	Projeto Imobiliária Ltda	9307	10XUFM
26892	Projeto Imobiliária Ltda	9309	10XUFM
26908	Projeto Imobiliária Ltda	9311	10XUFM
27015	Projeto Imobiliária Ltda	9312	10XUFM
26803	Projeto Imobiliária Ltda	9316	10XUFM
62062	Monte Castelo Construções E Empreendimentos Ltda.	9138	10XUFM
23464	Rogério de Freitas	9151	10XUFM
59303	LOT Dona Catarina	8681	10XUFM
3096	Luiz Fernando da Silva Antunes	8756	10XUFM
4530	Mateus Ferreira da Silva	9039	10XUFM
24348	Emerson Rodrigues Martins	9303	10XUFM
998738	Ricson Carrera da Conceição	9238	10XUFM
11961	Albertina Tome Spillere e Outros	9319	10XUFM
763438	Gisele Cipriano Viana	8317	10XUFM
27000	Osmar Matias	9313	10XUFM
962521	Aliance Participações e Investimentos S.A	8322	10XUFM
35825	Joaci Severino De Medeiros	9038	10XUFM
38404	Andre Rampinelli Mangili	9335	10XUFM
8028	Prolub Industria e Com. De Graxas LTDA	9328	10XUFM
991478	Jose Beluco	9412	10XUFM
1010191	Antonia Cacciatori Biava	9411	10XUFM
28744	Moacir Antonio Cardoso	9402	10XUFM
954282	Mario Antonio Durli	8346	10XUFM
43406	Claudemia Cardoso	9193	10XUFM
951369	Nelson Schmitt Engels	9399	10XUFM
8427	Jose Antonio Sabino	9400	10XUFM
8753	Jose da Silva	9502	10XUFM
995012	Marta Zanatta Dalmarco	9511	10XUFM
980051	Luis Gabriel Coutinho da Rocha	9512	10XUFM
961409	Murilo Moretti	9396	10XUFM
26668	Cristiano dos Santos Ferreira	9279	10XUFM
965688	Marcelo Lavezzo Ghisi	9154	10XUFM
700366	Top Car Ltda Me	9199	10XUFM
994975	Maria Zanatta Galatto	9225	10XUFM
994996	Joao Zanatta	9230	10XUFM
18680	Afonso Angelo Romancini	9397	10XUFM
8753	José da Silva	9426	10XUFM
8809	Fernando dos Santos Amando	9427	10XUFM
32207	Ivani Maria Guidi	9433	10XUFM
62137	Monte Castelo Construções E Empreendimentos Ltda.	9294	10XUFM
35320	Paulo Ricardo ceconello	8716	10XUFM
3802	Rodnei Alves bezerra	8757	10XUFM
2608	Charles Antonio da Silva	9026	10XUFM
11763	Arcelon da Silva	8647	10XUFM

25494	Fabio da Luz Lino	9023	10XUFM
702630	Jose Paulo Prudencio Mauricio	9223	10XUFM
38406	Rosangela Laurindo	9337	10XUFM
23683	Sinclair Placido Bitencourt	9050	10XUFM
852778	Domicio Freitas Sobrinho	9274	10XUFM
983881	Carlos Roberto Alexandre	8631	10XUFM
983880	Carlos Roberto Alexandre	8608	10XUFM
46265	Jhonatan Anselmo Coelho De Medeiros	8730	10XUFM
960907	Luiz Silvano Matias	9174	10XUFM
44772	Vanilda Casagrande Manenti	9460	10XUFM
8027	Prolub Industria e Com. De Graxas LTDA	9341	10XUFM
34816	Prolub Industria e Com. De Graxas LTDA	9340	10XUFM
8028	Prolub Industria e Com. De Graxas LTDA	9342	10XUFM
8023	Prolub Industria e Com. De Graxas LTDA	9339	10XUFM
29903	Andreza Sommariva	9348	10XUFM
970780	Maria Ines Martignago	9520	10XUFM
970563	Julio Cesar Martignago	9523	10XUFM
997872	J.S. Administração de Bens Moveis e Imóveis Ltda	9343	10XUFM
1358	Ione Silvestre Raimundo	9346	10XUFM
27763	Darcionei José Cardoso	9529	10XUFM
27851	Diego Flores Zanette	9526	10XUFM
55454	Senhorinha Machado Cipriano	9466	10XUFM
59466	Leonilson Colombo Comin	9544	10XUFM
6801	Renato Cesar Peruchi	9478	10XUFM
9471	Igino Franquelin Nunes Peroba	9471	10XUFM
49713	Cristiano Giannantonio	9347	10XUFM
37474	Gobbi Consultora da Informação Ltda	9326	10XUFM
5089	Clodoaldo Garcia	9391	10XUFM
38405	Amauri Lampert	9336	10XUFM
970784	Maicon Junior Casagrande	9522	10XUFM
965679	Waldeci Kratz	9726	10XUFM
11640	Melissa Rick O. Elias	9564	10XUFM
21526	Daniel Luiz Crispim	9552	10XUFM
971944	Gbr Construções Ltda	9715	10XUFM
972037	Cristian Michel Hildebrando	9706	10XUFM
10059	ZTI Administração e Participações S/A	8348	10XUFM

Criciúma/SC, 18 de Maio de 2021

Jimmi Silveira Brigido - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo: **João Batista Belloli** - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 087

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários dos lotes e terrenos baldios situados neste Município, abaixo nomeados, em atendimento previsto nas Leis nº 6.860/17 e Lei nº 7.238/2018, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 20 (vinte) dias para a realização de limpeza/drenagem no terreno de sua propriedade, assim, pelo descumprimento, foi lavrado **Auto de Infração**, conforme numeração abaixo descrita, no valor de 10 (dez) vezes o valor da UFM, nos termos do art. 5º da lei municipal.

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 1º da Lei nº 6.860/17, e podendo no seu cumprimento, haver redução na multa, em 30% (trinta por cento).

Em conformidade com o disposto no art. 6º e 7º pela lei 7.238/2018, esgotados os prazos, fica o Município autorizado a realizar a limpeza do terreno diretamente ou por intermédio de empresa credenciada.

Parágrafo único: §1 os custos serão lançados em nome do proprietário ou possuidor constado no cadastro municipal, em carnê de IPTU do ano subsequente, ou separadamente

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	10XUFM
62081	Edison Nascimento	7697	1952	1.354,80
1007504	Nova Belluno Administração De Bens E Imoveis Ltda Me	7890	1967	1.354,80
8481	Osmar Dal Pont	8755	1572	1.354,80
25496	Ladir Lodetti	8082	1875	1.354,80
41775	Silvana Maria Harger	8154	1738	1.287,80
25331	João Batista Vicente	8080	1874	1.354,80
16155	Espolio de Frederico Casagrande	7311	1747	1.287,80
21590	Adalberto Vitto Maurício	8620	1570	1.354,80
16120	Gabriel Amelio Benedet	8591	1780	1.354,80
978433	Walme Massirolli	8804	1776	1.354,80
11650	João Berto Fernandes Filho	7390	1566	1.354,80
14715	Pedro Tomaz Lopes	8048	1568	1.354,80
15545	Atair Barbosa	8013	1567	1.354,80
11264	Aristorides Vieira Stadler	7837	1242	1.354,80
5458	Salezio Jorge de Vasconcelos	8315	1906	1.354,80
981377	Salezio Jorge de Vasconcelos	8314	1905	1.354,80
25658	Vetor Plasticos Ltda	9012	2009	1.354,80
12246	Zenir Dal Farra	9029	2014	1.354,80
19249	José Maria da Silva	9010	2018	1.354,80
46816	Arieli Administração De Bens E Participações LTDA	8678	2007	1.354,80
46821	Arieli Administração De Bens E Participações LTDA	8677	2006	1.354,80
46820	Arieli Administração De Bens E Participações LTDA	8675	2005	1.354,80
46817	Arieli Administração De Bens E Participações LTDA	8674	2004	1.354,80
53460	Adriana Laurindo	7668	1760	1.287,80
961770	Quartiero Adm. De Bens e Partic. Ltda	9136	1983	1.354,80
100465	Itagmar Melo	8759	2121	1.354,80

Criciúma/SC, 18 de Maio de 2021.

Jimmi Silveira Brigido - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo: **João Batista Belloli** - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 088

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, abaixo referidos, para que executem os respectivos passeios, obedecendo a legislação vigente (Lei nº 3.070/94, Lei nº 7.609/2019 art. 187), na extensão de sua(s) testada(s), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 10 da Lei 3.070/94.

Cientificamos, ainda, do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa, por escrito.

Ultrapassado o prazo para a execução do passeio, será aplicada multa no valor de 0,60 (zero vírgula sessenta) UFM's por metro quadrado, podendo, ainda, a municipalidade executar diretamente os serviços necessários, cabendo ao infrator a indenização do custo dos materiais e serviços, nos termos do previsto no art. 12 da Lei 3.070/94.

Ultrapassado o prazo para cumprimento da presente notificação, e não apresentada defesa, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, em nome do contribuinte infrator.

Cadastro	Nome	Notificação	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
701575	Ana Cecilia Dos Santos	605	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
51898	Espolio de Waldir Manoel de Freitas	1421	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
11187	Agnaldo de Oliveira	28	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
769651	Fabio Roberto de Freitas	1420	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
9286	Geraldo Antonio Just	101	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
11722	Mateus da Silva Machado	305	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
29744	Neuza Maria Generoso Barchinski	309	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM
959489	Anderson Maccarini Coral	611	1,20 x testada do terreno x 0,6 x UFM

Criciúma, 18 de Maio de 2021

Jimmi Silveira Brigido - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo: **João Batista Belloli** - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 089

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, abaixo referidos, tendo em vista haver ultrapassado o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos respectivos passeios, obedecendo a legislação vigente (Lei nº 3.070/94, Lei nº 7.609/2019 art. 187.

Cientificamos, ainda, do prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de defesa previa, por escrito.

Ultrapassado o prazo para a execução do passeio, será aplicada multa no valor de 0,60 (zero vírgula sessenta) UFMs por metro quadrado, podendo, ainda, a municipalidade executar diretamente os serviços necessários, cabendo ao infrator a indenização do custo dos materiais e serviços, nos termos do previsto no art. 12 da Lei 3.070/94.

Ultrapassado o prazo para cumprimento da presente notificação, e não apresentada defesa, o crédito será inscrito em Dívida Ativa, em nome do contribuinte infrator.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa	1,2 x testada x 0,6 x 118
951310	José Patrício	26302	7120	R\$ 5.054,25
102611	Jaceni Conceição Francisco Nascimento	24284	133	R\$ 4.119,35
7268	Estado de Santa Catarina	1301	126	R\$ 24.269,34
764976	Ouro Preto Foot Ball Club	23966	102	R\$ 10.882,18
710639	MRC Aluguel de Imoveis Proprios Ltda	30	131	R\$ 5.812,74
3710	Odilon Silveira Caetano	22137	128	R\$ 1.580,23
25352	Ademar Pacheco	24838	114	R\$ 4.194,46
6056	Mont Koya Residencial Ltda	22031	144	R\$ 1.950,91

Criciúma/SC, 18 de Maio de 2021

Jimmi Silveira Brigido - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo: João Batista Belloli - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 090

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** os proprietários de casas em condições de abandono, situados neste Município abaixo nomeados, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 II, *para que efetuem a limpeza e ocupação do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente, sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago caso em que, decorridos 03 (três) anos, passará o mesmo a ser de propriedade do Município.*

Cadastro	Nome	Notificação
6175	Thayse Administradora de Bens	702
994426	Clodoaldo Garcia	711
25277	Rogério de Oliveira	724
18807	Saleni Gomes da Rocha	716
30069	Maria Otavia Sartor Zanatta	720
34813	Antonio Pedro Americo	704
49888	Rinaldo da Silva Machado	706
39277	Leve Administração Imobiliária	733

Criciúma/SC, 18 de Maio de 2021

Jimmi Silveira Brigido - Chefe da Fiscalização Urbana

De acordo: João Batista Belloli - Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Transferência de Recursos Públicos a títulos de subvenção social nº 2347/2021

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma e de outro lado a Associação de Moradores do Bairro Napolini.

DO OBJETO: refere-se o repasse de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que tem objeto, dar condições, conforto e segurança a toda a comunidade em geral que utiliza a associação, reformando e adequando de acordo com o plano diretor Municipal e com as normas brasileiras regulamentadoras.

Vigência: 12 meses, a partir da data da publicação.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município, José Fiorindo Fontana, pela Associação.

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **2348/2021** do Termo de Parceria nº 2327/2021.

PARTÍCIPES: O município de Criciúma, e Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

DO OBJETO: alteração do Termo de Parceria nº 2327/2021, na parte referente à ementa que deverá ser Secretaria Municipal de Infraestrutura e na cláusula quarta, na parte referente ao recurso e dotação, que passa a ser da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DATA: Criciúma-SC, 17 de maio de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma e Luciane Bisognin Ceretta, pela Unesc.

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 058/2021

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental Nº 003/2018. Considerando que a empresa **PESSOA MÓVEIS LTDA EPP**, encerrou a atividade de fabricação de móveis em madeira, localizada na Rua Antonio Pirola, Nº 40, Bairro Vila Floresta.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental Nº 003/2018 emitida no dia 09/01/2018 com validade até a data de 09/01/2022.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Criciúma, 18 de maio de 2021.

ROBSON FRANCISCO IZIDRO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/FMS/2021

(Processo Administrativo Nº609777)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de 01 (um) Ultra Freezer configurável entre -50°C e -86 °C, capac. 180 litros, especificamente para o armazenamento científico (vacina PFIZER COVID-19) e 11 (onze) Câmaras conservadoras de Imunobiológicos/Medicamentos à temperatura de +2 e +8º C, sendo 07 (sete) capac. mínima de 120 litros e 04 (quatro) com capac. mínima de 340 litros, para atendimento da Rede de Frio da Vigilância em Saúde, bem como em atendimento às Farmácias dos diversos serviços de Saúde, pertencentes à Rede Municipal de Saúde - Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 31 de maio de 2021 às 09h00min.

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA-SC, 24 de maio de 2021.

ACELIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Anulação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 098/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 597884)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a **ANULAÇÃO** do edital supracitado, que tem como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à construção de ginásio e quadra coberta ($a=2.210,58m^2$) e urbanização ($a=15.074,27m^2$) da E.M.E.B. FILHO DO MINEIRO, localizada na rua João Manoel Sebastião – bairro Metropol no município de Criciúma-SC., tendo em vista a necessidade de ajustes e sanar as irregularidades apontadas no processo @LCC 21/00174309 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no que se refere a alguns aspectos técnicos jurídicos e de engenharia.

Feita a anulação acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº8.666/93.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de maio de 2021.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações - (assinado no original)
